



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Ofício nº 146/2019 - GP

Araçariguama, 25 de Março de 2019

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 109/2019

EM 25/03/19

HORA: 15:35

ASS.:

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018 DE 25 DE MARÇO DE 2019. “Concede reajuste aos servidores sobre os vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

MENSAGEM N.º 151/2019
PROJETO DE LEI N.º 018/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“Concede reajuste aos servidores sobre os vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama.”**

Os servidores públicos têm direito à revisão geral e anual, conforme previsão do art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Esta revisão visa a recompor as perdas nos vencimentos em razão da inflação apurada no período, por meio de aplicação de índice oficial de correção monetária.

É flagrante que os servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama de nosso município, pelos relevantes serviços que prestam ao Município, fazem jus a recomposição de seus poderes aquisitivos, sendo que o reajuste de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimo por cento), é financeiramente possível, conforme estudo de impacto financeiro que embasa a presente proposta.

É esta, Senhor Presidente, a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
Moacir Godoy Neto – Vereador
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Rua. Leopoldo da Silva, nº 1000 – Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Terra Baixa - Araçariguama - SP -
CEP.: 18.147-000 - (11)4136-4900



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 018 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Concede reajuste aos servidores sobre os vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama”.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

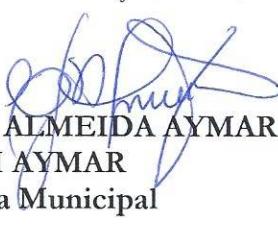
Art. 1º Ficam reajustados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimo por cento) os vencimentos-base dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei é amparado no Índice de Preços ao Consumidor – IPCA – IBGE.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 25 de março de 2019.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita Municipal



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 25 de Março de 2019.

À
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Ilmo. Secretaria Municipal

Assunto: Projeto de Lei – Reajuste Salarial 2019 – Reposição

Venho através desta, informar a V.S.a. que o reajuste salarial para os servidores públicos Municipal no exercício de 2019, causará um impacto orçamentário anual no Valor de R\$ 1.819.521,55 (Hum Milhão, Oitocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme demonstramos nas planilhas abaixo:

Impacto Orçamentário	Exercício de 2.019	Exercício de 2.020	Exercício de 2.021
Reajuste Salarial – 2019	R\$ 1.819.521,55	0	0
Impacto Orçamentário Previsto	R\$ 1.819.521,55	0	0

Planilha de Custo das Despesas Com Pessoal	
Folha de Pagamento – (Mês 02/2019)	R\$ 3.543.510,09
Contribuições Previdenciárias – Patronal	R\$ 708.702,02
Total das Despesas Com Pessoal	R\$ 4.252.212,11
Reajuste Salarial – 3,75% (Mensal)	R\$ 137.842,54
Acréscimo das Despesas Previdenciárias – Patronal/Mês	R\$ 27.568,51
Total dos Acréscimos das Despesas Com Pessoal/Mês	R\$ 165.411,05
Custo Estimado das Despesas Com Pessoal e Acréscimos (Reajuste Salarial, Previdência, 13º Salário/Anual)	R\$ 4.417.623,16

10



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Demonstrativo da Estimativa das Metas Fiscais

Expectativa de Arrecadação	Exercício de 2.019	Exercício de 2.020	Exercício de 2.021
Meta de Arrecadação	R\$107.900.000,00	R\$0,00	R\$0,00
Impacto Previsto – Reajuste Salarial	(R\$ 1.819.521,55)	0	0
Resultado das Metas	R\$ 106.080.478,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, art. 20, III):

Valores Correntes

Especificação	Valor da Despesa	Valor da Receita Corrente Líquida	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2019, com o acréscimo decorrente de reajuste salarial de 3,75%.	55.252.182,29	100.360.134,83	55,05

Declaramos, para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 793 de 27 de Dezembro de 2017, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, Lei Municipal nº 810, de 29 de Junho de 2018, pois que estão em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos em ambos os diplomas legais.

Declaramos, também, que, de acordo com o artigo 169, inciso II, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal está amparado pelo artigo 36º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 810 de 29 de Junho de 2018.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com vossa atenção, ordenando as providências necessárias, aproveito o ensejo, para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
PREFEITA DE ARAÇARIGUAMA